



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1098

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1098

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### **PORTARIA Nº 1.620, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, em cumprimento às normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº 881/2017."*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar, através de órgão colegiado, as parcerias celebradas entre o Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do inciso XI do art. 1º, alínea h do inciso V do art. 35 e art. 59 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014; alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e, em cumprimento às normas dos arts. 49 e 50 do Decreto Municipal nº 881, de 16 de janeiro de 2017, **Resolve:**

I. Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, os seguintes servidores:

#### **Membros Titulares:**

**DRIDÁUCIA FERREIRA LONGO**  
MATRÍCULA Nº 011091

**ADRIANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA**  
MATRÍCULA Nº 011067

**MARISTELA FLORA BAPTISTUCCI FERREIRA**  
MATRÍCULA Nº 010477

**ROSSANE SARTORATO BERNARDINO DA SILVA**  
MATRÍCULA Nº 010830

**STELLA BOMBIG MAUAD ZAGO**  
MATRÍCULA Nº 011591

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1098

Página 3 de 4



**RACKEL AZEVEDO DE CARVALHO**  
MATRÍCULA Nº 010371

**SANAI DANIELA DOS SANTOS FREIRIA**  
MATRÍCULA Nº 011572

**MEMBROS SUPLENTE:**

**ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA**  
MATRÍCULA Nº 003181

**RENATO LIMA MORETTI**  
MATRÍCULA Nº 010422

**ALINE CRISTINA ROSA**  
MATRÍCULA Nº 011773

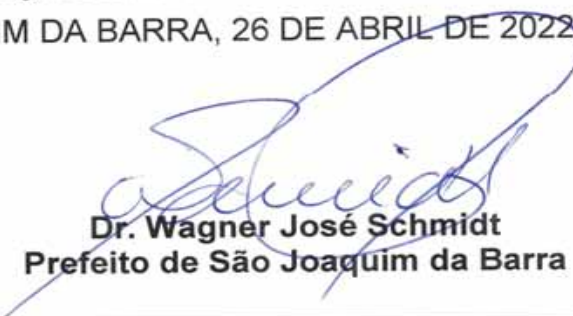
**MARIA EUGÊNIA SILVA MENDONÇA**  
MATRÍCULA Nº 011730

**EUNICE APARECIDA DA SILVA MATSUMOTO**  
MATRÍCULA Nº 003831

**ORLANDO OLIVATTO JÚNIOR**  
MATRÍCULA Nº 011746

- II. As atribuições e impedimentos dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão regulamentados no Decreto Municipal nº 881, de 16 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
- III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- IV. Fica revogada a Portaria nº 1.602, de 28 de março de 2022, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE ABRIL DE 2022

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1098

Página 4 de 4



### PORTARIA Nº 1.621, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

(Altera item II da Portaria nº 071/2007)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

I. O item II da Portaria nº 071, de 11 de outubro de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

...“II. O Comitê Municipal instituído pelo artigo anterior será constituído pelos seguintes membros:

- **CLOTILDES CÁSSIA GARCIA CODÔNIO**, Técnica de Enfermagem da Vigilância em Saúde.
- **EDUARDO CHEDID**, Médico Ginecologista.
- **EDNÉA FERREIRA GOUVEIA**, Enfermeira da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra.
- **AMANDA DE OLIVEIRA BRAZ**, Enfermeira da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra”.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Fica revogada a Portaria nº 902, de 13 de julho de 2018, e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 de abril de 2022.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000